

PROPOSTA												
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	FABRICANTE	APRESENTAÇÃO / MODELO	TIPO	REGISTRO	VALIDADE	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Criado especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	Litros	432	Trophic Soja	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	Tetrapak 1 Litro	Tetra Square com tampa	Rg MS: 6.6320.0019	12 Meses	Brasil	R\$ 63,27	R\$ 27.332,64
Unitário	sessenta e três reais e vinte e sete centavos											
Total	vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos											
9	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoproteico. Criado especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	Litros	3.458	Trophic Soja	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	Tetrapak 1 Litro	Tetra Square com tampa	Rg MS: 6.6320.0019	12 Meses	Brasil	R\$ 63,27	R\$ 218.061,16
Unitário	sessenta e três reais e vinte e sete centavos											
Total	duzentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos											
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA												R\$ 246.993,78
duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos												

Reiteramos URGÊNCIA da presente solicitação lembrando que desta maneira estaremos garantindo a segurança nutricional dos pacientes acamados domiciliar e das demanda judicial deste Município.

Respeitosamente;

Rita Sieria de Figueiredo

Rita Figueiredo

Coordenadora RT Nutricional/SESMA

p/ Rita Sieria de Figueiredo

Juliana Lavareda Sales

Diretora do Núcleo de Proteção a Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA NUTRICIONAL E DIETA ENTERAL PARA PACIENTES DE DEMANDAS JUDICIAIS E ESPONTANEAS E DO PROGRAMA MELHOR EM CASA** PARA POSSIVEL ADESÃO DE ATA, objetivando abastecer a dispensação dos serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM- SESMA por um período de 06 (seis) meses, conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados nesse Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo de aquisição através de adesão ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**, para atender o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93 e no art. 3º e inciso II do Decreto Federal nº 7.892/13, instrução Normativa nº05/2014 e lei Municipal nº9.209-A/16, a fim de suprir a necessidade o fornecimento de usuários com demanda judicial e/ou espontâneas e Programa Melhor em Casa do município de Belém, respeitando o princípio fundamental da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS)

2.2 O presente processo de adesão ao SRP torna-se essencial, do ponto de vista desta administração, para a efetividade das ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde no âmbito da assistência Nutricional aos usuários.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratados é de natureza comum nos termos do Parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº10.520-02, e as especificações de materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medidas atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os itens objetos deste serviço deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS** do presente Termo de Referência.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

5.1 A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN N05/2014- SLTI/MPGO, e suas alterações, afim que permitida a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preço.

6. DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada citando especificações e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

6.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item, o valor do lote e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

6.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

6.1.4. Apresentar na proposta a garantia/validade dos serviços, não podendo ser inferior que **12 (doze) meses**;

6.1.5. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange serviço realizado com qualidade inferior ao estipulado neste TR, defeitos, e/ou falhas, e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a **SESMA/PMB**;

6.1.6. Qualquer opção oferecida pela licitante, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.1.7. Cópia perfeitamente legível do REGISTRO do produto ofertado junto ao Ministério da Saúde (ANVISA), dentro do período de vigência, para os produtos que necessitem da referida exigência, conforme o descritivo contido em ANEXO. Estando com registro vencido a licitante deverá apresentar comprovante do PEDIDO DE REVALIDAÇÃO (PROTOCOLO TEMPESTIVO, nos termos do ins.2º do art. 8º do Decreto nº 8.077/2013.

6.1.8. A empresa vencedora deverá mencionar explicitamente em sua proposta de preços, a ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DE PRODUTO ofertando, e ainda informações de:

- a) Nome fantasia
- b) Nome de fabricante;
- c) Nº do registro;
- d) Marca;
- e) Procedência.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7. DOCUMENTAÇÃO LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar pelo menos **01(um) Atestado de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante.
- b) Licença de Funcionamento (alvará Sanitário) atualizada, ou cadastramento definitivo emitidos por órgão da Vigilância Sanitária.
- c) Comprovante da Autorização de Funcionamento (AFE) Expedida pelo Órgão Competente do Ministério da Saúde- ANVISA;

7.2. A verificação em sitio oficiais de órgão e entidade emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

- 8.1 .Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: **Almoxarifado Central/SESMA – Travessa Timbó, Nº 2305 – entre Av. Duque de Caxias e Rômulo Maiorana. Bairro: Marco - Horário de 08h às 16h, de 2ª a 6ª-feira**, para efetivar a entrega respectiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **SESMA/PMB**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;
- 8.2 . A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.3 O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **SESMA**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste TR.
- 8.5 Os itens deste TR a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 8.6 **Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste TR, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;**

- 8.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, **sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

9. DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação do objeto licitado dar-se-á por comissão ou servidor responsável, sendo atestado, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e
- b) **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

- 10.1 Fornecer o serviço de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;
- 10.2 Colocar à disposição da **SESMA/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do serviço, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito nos **ANEXOS**;
- 10.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 10.5 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviço(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 10.6 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

- 10.7** Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do serviço contratado, sem prévia autorização;
- 10.8** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SESMA/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
- 10.9** Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.10** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE - SESMA/PMB

São obrigações da **SESMA/PMB**:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no edital;

11.2 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste TR;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo.

12. DA FREQUENCIA DOS PRATOS

12.1 Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do

prazo de até **10 (dez) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19

12.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

12.7. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente processo de aquisição.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É Admissível a função, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. A vigência da(s) contratação(ões) firmada(s) poderá ser estabelecida por até 12 (doze) meses, conforme a especificidade das aquisições e necessidade de atendimento da garantia dos produtos adquiridos.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

16.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

17.1 As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preço, serão arcadas através das dotações orçamentárias próprias, indicadas antes da formalização do (s) contrato (s), conforme previsões/suplementações no Orçamento da **SESMA/PMB**.

18 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19 DAS PENALIDADES

19.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Belém, 14 de Fevereiro de 2022

Rita Siqueira de Figueiredo

Rita Figueiredo

Coordenadora RT Nutricional/SESMA

pl Rita Siqueira de Figueiredo

Juliana Lavareda Sales

Diretora do Núcleo de Proteção à Saúde

ANEXO A
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DA ADESAO
1	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	216
2	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoproteico. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	1.728



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESAU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-004 SESAUPMA
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 13/05/2021 AS 8:30 HRS
PREGOEIRO: AMAURI OLIVEIRA SILVA

OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E DIETAS ENTERAIS, DESTINADAS A ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE SAÚDE DE ANANINDEUA/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e seus Anexos, conforme abaixo relacionado:

PROPOSTA												
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	FABRICANTE	APRESENTAÇÃO/ MODELO	TIPO	REGISTRO	VALIDADE	PROCEDÊNCIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	Litros	432	Trophic Soya	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	Tetrapak 1 Litro	Tetra Square com tampa	Rg MS: 6.6320.0019	12 Meses	Brasil	R\$ 63,27	R\$ 27.332,64
9	Suplemento nutricional, nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico e normoproteico. Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Apresentação: 1000ml	Litros	3.456	Trophic Soya	Prodiet Nutrição Clínica Ltda.	Tetrapak 1 Litro	Tetra Square com tampa	Rg MS: 6.6320.0019	12 Meses	Brasil	R\$ 63,27	R\$ 218.661,12
Unitário sessenta e três reais e vinte e sete centavos												
Total duzentos e dezesseis reais e sessenta e um reais e doze centavos												
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA												
duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e seis centavos												R\$ 245.993,76
A) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias												
B) LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, SITO A RODOVIA BR 316, KM 08, AV. MAGALHÃES BARATA Nº. 1515, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE ANANINDEUA ESTADO DO PARÁ.												
C) PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis												
D) GARANTIA DO PRODUTO: 12 Meses												
E) FORMA DE ENTREGA: A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.												
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE:												
a) Nos preços colados estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, frete, taxas e impostos, tributos, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, transporte, inclusive desembaraço alfandegário e demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente.												
b) Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.												
c) Cumprimos todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos.												
d) Nos comprometemos a fornecer o(s) material (ais), objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência (Anexo I do Edital).												
e) Estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como informamos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta colação do objeto licitado.												
f) Esta licitante declara que os termos do edital são de seu total conhecimento, e que concorda plenamente com eles.												
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAU, AG 1136, CONTA CORRENTE 48595-8.												



DADOS DA EMPRESA		DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA - EPP		NOME: AMANDA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA	
CNPJ 27.117.540/0001-06 / Insc. Estadual: 15.553.218-9 / Simples Nacional: Sim		Cargo/Função: PROCURADORA / SOLTEIRA	
End: Tv. Floriano Peixoto, 4170, Novo Estrela		CPF/MF: 020.995.982-74 RG: 6405766-1 SSP/PA	
CEP: 68.743-760 - Castanhal-PA - Insc. Municipal: 050540		Endereço: Tv. São Jorge N° 1927 - Ianelama	
Fones: (91) 3721-1460 / 8873-1848		CEP: 68.745.250 Cidade: CASTANHAL UF: PA	
E-mail: dmcliacao@hotmail.com / dmhospitalar@hotmail.com		Naturalidade: Castanhal Nacionalidade: Brasileira	

Castanhal - PA, 13 de Maio de 2021.


AMANDA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA
PROCURADORA
CPF: 020.995.982-74
RG: 6405766

AMANDA DE NAZARÉ SOARES DE OLIVEIRA
Distribuidora Hospitalar Ramos e Mendonça Ltda - EPP
CNPJ 27.117.540/0001-06